

seminação pela população escolar e outros organismos que dela necessitem. No âmbito das Ciências da Educação, ainda que com uma preocupação mais específica, oferece-se a disciplina de Planeamento e Avaliação em Educação, com a qual se pretende familiarizar os formandos com conceitos, princípios e métodos básicos de planear e de avaliar em contextos educativos, isto é, de pensar a avaliação da escola, dos alunos, dos professores, dos programas e suas componentes. Com a cadeira de Dinâmicas Organizacionais pretende-se desenvolver nos formandos a capacidade de encarar e articular os diferentes aspectos e níveis de relações e de organização de pessoas no ambiente escolar, de modo a desenvolver um conjunto de capacidades que permitam motivar as pessoas e promover a eficiência organizacional.

Com o Projecto Escolar pretende-se que o formando desenvolva, no desenrolar do curso, um estudo de um caso. Este estudo cujos objectivos serão definidos logo a partir do 1.º semestre deverá debruçar-se sobre uma área de estudo de interesse para o contexto escolar e deverá reflectir a aprendizagem adquirida ao longo do curso. As aulas serão utilizadas para definir áreas de estudo, metodologias de análise e discussão dos trabalhos a desenvolver.

#### Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente despacho e a natureza do curso, sendo obrigatório 75 % de presenças.

#### Regime de avaliação

No início do ano, o professor responsável pela disciplina informará sobre o método de avaliação que irá adoptar.

A classificação de cada disciplina é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a aprovação do aluno na disciplina desde que obtenha uma classificação igual ou superior a 10 valores.

#### Classificação final

A classificação final do curso será aquela que resulte da média ponderada das classificações finais de cada disciplina. Esta ponderação é realizada com base nas unidades de crédito de cada disciplina.

#### Certificado pela frequência do curso

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será emitido um certificado de estudos superiores especializados pela conclusão com aprovação de todas as disciplinas do curso.

#### Cronograma das actividades lectivas

- 1.º semestre — de Outubro de 2006 a Fevereiro de 2007.  
2.º semestre — de Março a Julho de 2007.

#### Funcionamento

- Sextas-feiras — das 14 às 20 horas.  
Sábados — das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

#### Corpo docente

Docentes da Universidade de Coimbra e outros especialistas na área.

#### Vagas

30 alunos.

#### Candidatura

Documentos necessários à candidatura:

- Curriculum vitae*;  
Certificado de habilitações (original ou fotocópia autenticada);  
Declaração de tempo de serviço (original);  
Fotocópia do bilhete de identidade com apresentação do documento original;  
Fotocópia do número de contribuinte com apresentação do documento original uma fotografia.

Taxa de candidatura — € 25.

Prazo de candidaturas — até ao dia 15 de Junho de 2006, no Centro de Estudos Superiores da Universidade de Coimbra, em Alcobça.

Os candidatos seleccionados serão informados da sua admissão até 30 de Junho de 2006.

Matrícula — de 4 a 15 de Setembro de 2006.

Propinas — a propina é de € 1500, a pagar em duas prestações:

A 1.ª de € 750, nos 30 dias subsequentes à matrícula;

A 2.ª de € 750, até ao final do mês de Fevereiro de 2007.

#### Informações

Centro de Estudos Superiores da Universidade de Coimbra, Praça de 25 de Abril, 75, 2460-018 Alcobça; telefone: 262580870; fax: 262580871; email: mmca@ci.uc.pt.

#### Reconhecimento da acção de formação

Caso pretenda obter o reconhecimento da acção de formação frequentada, deve contactar:

Conselho Científico-pedagógico da Formação Contínua, Rua de Nossa Senhora do Leite, 7, 2.º, 4700 Arentim, Braga; telefone: 253218214; fax: 253218215; email: ccpfc@ccpfc.uminho.pt.

11 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 11 685/2006 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 84/2005, de 7 de Dezembro, o curso de pós-graduação em Família, Direito e Sociedade, criado pelo despacho n.º 14 352/2005, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, é alterado da seguinte forma, passando o artigo 15.º a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

#### Certificação

O certificado previsto no artigo 12.º será emitido pela instituição responsável pela organização administrativa nesse ano. O diploma será emitido pelas duas instituições, em termos a definir.»

11 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 11 686/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor, Prof. Doutor José Barata-Moura, procede-se à publicação do Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos da Universidade de Lisboa:

Artigo 1.º

#### Objecto

O presente diploma, editado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, aprovado após parecer favorável da comissão científica do senado de 20 de Março de 2006, visa regulamentar o artigo 14.º daquele decreto-lei, que prevê as provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior por maiores de 23 anos.

Artigo 2.º

#### Comissão científica

1 — A organização e acompanhamento do processo de acesso à Universidade de Lisboa dos maiores de 23 anos pertence a uma comissão científica, nomeada pelo reitor, que também nomeia o respectivo presidente, e que integra, também, como vogais, um docente de cada uma das unidades conferidoras das habilitações para que se organizam as provas.

2 — A comissão científica delibera por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 3.º

#### Competências da comissão científica

Compete à comissão científica referida no artigo 2.º:

1 — Organizar o processo de acesso, creditação e acompanhamento dos maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa.

2 — Proceder à sua divulgação, publicitando o número de vagas, os prazos de candidatura e o calendário de realização das provas, designadamente através do sítio da Universidade de Lisboa na Internet.